

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HIDRICOS DE MARECHAL  
FLORIANO – CONSEMARH, REALIZADA EM  
21/09/2022.

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da Câmara Municipal de Marechal Floriano, à Avenida Presidente Kennedy, Sede de Marechal Floriano-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marechal Floriano – CONSEMARH, abaixo assinados, para reunião ordinária, atendendo à convocação do Presidente Sr. Juarez José Xavier, verificando quórum válido, com 05 (cinco) conselheiros presentes. E às 09h08min, o Presidente informou os conselheiros titulares e suplentes e a participação do consultor Sr. Heron Carlos Alves Moreira, o Gerente de Fiscalização Duvaldo Gabriel de Brito e o Sr. Jose Agostinho de Souza dando início a reunião. O Presidente informou a ordem dos processos em pauta. E fez uma solicitação aos conselheiros que toda compensação votada na reunião seja convertida em doação de mudas, pois hoje é comemorado o Dia da Árvore. Informando o primeiro processo a ser analisado do Sr. Edmar Dias, Processo 7745/2022, passando a palavra para mim, Thalita Fróes Brito, Secretária Executiva do Conselho que relatei o processo. O processo trata-se de um requerimento de Terraplanagem para construção em APP, localizado em área urbana, no Parque dos Alpes. A finalidade é para construção residencial. Ao redor da atividade existem fragmentos de Mata Atlântica e algumas residências; Existe necessidade de Alvará de construção, caso haja aprovação. A área total do terreno é de 942,50 m<sup>2</sup>, sendo 643 m<sup>2</sup> em APP. O requerente informou que não haverá supressão vegetal. O consultor Sr. Marcos Chequer Soares informou que o local já tem IPTU cadastrado, vias pavimentadas, e é um condomínio residencial. O Presidente colocou em votação o pedido de autorização para construção em APP e os conselheiros, após discussão, aprovaram por unanimidade (o conselheiro Marcos Chequer Soares absteve-se do voto por ser consultor no processo), com as seguintes ressalvas: compensação ambiental de R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais) convertido em mudas nativas para a secretaria, apresentar Alvará de Construção, caso o local não seja contemplado com a rede de esgoto da Cesan deverá ser instalada fossa ecológica com dimensionamento compatível com a quantidade de ocupantes. O Presidente encerrou o assunto e seguiu a pauta da reunião informando o próximo processo a ser analisado, do Sr. Claudécir José Evald, processo 4724/2022, para mim, Thalita Fróes Brito, Secretária Executiva do Conselho que relatei o processo. O processo se trata de uma Regularização de aterro em APP, localizado em zona rural no Sitio Bela Vista, Santa Maria, já foi realizada a atividade de terraplanagem com bota fora em APP, a atividade de terraplanagem foi executada para futura construção residencial; a vegetação no entorno da atividade é composta por braquiária e taboa; no local onde foi realizado o bota fora se deseja construir uma Estufa Suspensa para Café. A área total do aterro que está em APP é de 1113 m<sup>2</sup>. O Consultor Sr. Marcos Chequer Soares informou que a barreira da estrada

estava muito próxima da casa. Ele fez a terraplanagem e o bota-fora sem o licenciamento. Ele aterrou a parque onde ele pretende fazer o terreiro suspenso de café, ele não pretende construir nada naquela área, somente o terreno suspenso de café. O Presidente colocou em votação pela regularização da terraplanagem e aterro, que foi aprovado por unanimidade (o conselheiro Marcos Chequer Soares absteve-se do voto por ser consultor no processo), com as seguintes ressalvas: sem compensação ambiental por ser uma atividade de agrossilvipastoril, revegetar o talude com aplicação de caixas de infiltração (secas) e sistema de drenagem, a autorização para construção da estufa suspensa de café somente foi concedida na condição de não haver outras edificações futuras no local. O Presidente encerrou o assunto, passando para o próximo processo em pauta, do Sr. Joaquim Alexandre Barcellos Barreiros, processo 6133/2022. O Presidente passou a palavra para mim, Thalita Fróes Brito, Secretária Executiva do Conselho que relatei o processo. O Processo trata-se de um requerimento de Regularização de terraplanagem em APP, na localidade Loteamento Bosque da Colina, Santa Maria. Trata-se de uma propriedade urbana em que foi realizada a atividade de terraplanagem; a vegetação no entorno da atividade é composta por residências, fragmentos da Mata Atlântica e frutíferas; há uma barragem próxima a propriedade que descaracteriza o curso hídrico que vai até o portão da residência, entretanto há uma nascente próxima a propriedade onde torna APP toda a residência. O requerente quer regularizar a casa já construída e o mesmo está construindo mais 3 (três) bangalôs, a área total de intervenção é de 700m<sup>2</sup>. O Consultor Heron informou que o requerente já adquiriu a área com o platô pronto e não fez nenhuma movimentação de terra, e deram entrada na licença para regularizar a área. A parte de baixo vai ser revegetada com mudas frutíferas. O Presidente colocou em votação pela regularização da terraplanagem que foi aprovado por unanimidade com as seguintes ressalvas: Compensação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) convertido em mudas nativas para a secretaria. O Presidente encerrou o assunto, passando para o próximo processo em pauta, do Sr. Jose Agostinho de Souza, processo 7273/2022. O Presidente passou a palavra para mim, Thalita Fróes Brito, Secretária Executiva do Conselho que relatei o processo. O Processo trata-se de um requerimento de Desembargo de construção em APP, na localidade Bom Jesus. Trata-se de uma propriedade rural em que houve a construção em APP. No entorno da área já existem casas construídas; toda a construção encontra-se em APP, aproximadamente 80m<sup>2</sup>; a construção está a 26 metros de distância do curso hídrico; O pedido deu-se em resposta ao auto de infração nº 025/2022, intimando o responsável a regularizar a construção realizada junto ao CONSEMARH. A construção está em Após apresentação das fotos e discussão do processo o Presidente colocou em votação pelo desembargo e regularização da construção em APP que foi aprovado por unanimidade com as seguintes ressalvas: compensação ambiental de R\$ 200,00 (duzentos reais) convertido em mudas nativas para a secretaria, apresentar Alvará de Construção, deverá ser instalada biodigestor com dimensionamento compatível com a quantidade de ocupantes. O conselheiro Marcos solicitou que fosse averiguado, junto a secretaria executiva, as instituições que têm mais falta do que está no nosso regimento interno que automaticamente já estão fora, para gente até fazer em caráter de urgência,

solicitar ao prefeito a mudança da legislação, tirando o nome das representatividades para recompor, com máxima urgência, pois a gente perde muito tempo esperando dar quórum para dar início a reunião, levantar quem descumpriu o regimento quanto o número de faltas e recompor o conselho. O Presidente acatou o pedido e solicitou a secretaria, oficial as instituições informando as faltas cometidas e informando o regimento interno do conselho e se não houver interesse em continuar. O Presidente sem mais nada a tratar, encerrou a reunião às 09h45min, e eu Thalita Fróes Brito, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo presidente, por mim e demais conselheiros presentes.

**Juarez José Xavier**  
Presidente

**Thalita Fróes Brito**  
Secretária Executiva

**Marcos Chequer Soares**  
ACIASMAF

**Fabio Jacob Tesch**  
AGRODISMA

**Ivan Trabach**  
Sindicato Rural Patronal de DM e MF

**Miguel Puppín Christo**  
Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

**Valter Germano Littig**  
Secretaria Municipal de Agricultura